



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Edital n.º 3402/2.1

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 30 de Setembro, para recrutamento de Agentes Eleitorais.

O número de Agentes Eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

Manadas – 15

Norte Grande – 15

Rosais – 15

Santo Amaro – 15

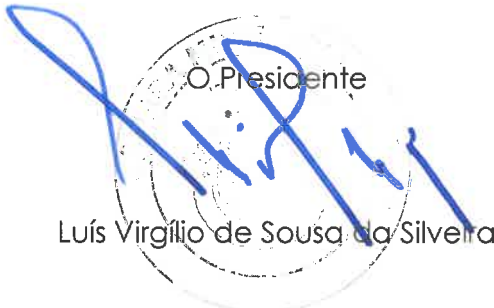
Urzelina - 15

Velas - 30

Os Agentes Eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de Abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, no montante de 51,93 euros, isenta de tributação.

Município de Velas, 23 de Setembro de 2020.


O Presidente
Luís Virgílio de Sousa da Silveira